

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

-----ATA N.º 1 /2020-----

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu, no gabinete da Direção da Escola Secundária de Caneças (escola sede do Agrupamento de Escolas de Caneças), o Júri do Concurso para preenchimento de três postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Caneças, Odivelas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar.-----

O Júri do Concurso, nomeado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Caneças através de seu Despacho de 30/12/2019, é constituído por:-----

- Presidente Carlos Augusto Matias Rolo (Adjunto do Diretor);-----
- Vogais efetivos: Maria Isabel Bernardino Ribeiro Barata Barbosa (Assessora); Ana Paula Lopes Martins (Coordenadora Técnica);-----
- Vogais suplentes: Maria Fátima da Silva Salgueiro (Assistente Técnica); Helena da Conceição Melo Rabasqueira dos Santos (Assistente Técnica). -----

O Jurí deliberou, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Método de seleção a aplicar: parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração de cada método de seleção.-----

2. Critérios de desempate.-----

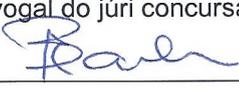
1.1. Métodos de Seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) -----

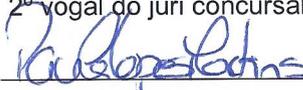
A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a

1

O Presidente do Júri



O Júri
1º vogal do júri concursal


2º vogal do júri concursal


20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

$$AC = [(HAB)+(FP)+(EP \times 2)]/4-----$$

Para a ponderação do parâmetro Habilitação Académica (HAB), o Júri deliberou fixar as seguintes valorações: ;-----

(HAB) Habilitação Académica de Base, graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

a) 20 valores — Mestrado ou Doutoramento;-----

b) 18 valores — Pós-graduação;-----

c) 16 valores — Licenciatura;-----

No parâmetro Formação Profissional (FP), consideram-se as áreas de formação de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.-----

Na valorização das ações de formação profissional, quando não haja detalhe de horas, mas apenas a indicação do número de dias, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

Para a ponderação deste parâmetro, o Júri deliberou fixar as seguintes valorações:-----

(a) 20 valores — n.º de horas de formação igual ou superior a 170 horas;-----

b) 18 valores — n.º de horas de formação igual ou superior a 120 horas e inferior a 170 horas;-----

c) 16 valores — n.º de horas de formação igual ou superior a 50 horas e inferior a 120 horas;-----

d) 10 valores — n.º de horas de formação inferior a 50 horas;-----

e) 0 valores — sem formação.-----

No parâmetro Experiência Profissional (EP), será avaliada a experiência profissional na execução de tarefas/atividades inerentes à função a desenvolver.-----

a) 20 valores — com experiência por tempo igual ou superior a 10 anos;-----

b) 18 valores — com experiência por tempo igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos;-----

c) 16 valores — com experiência por tempo igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos;-----

d) 14 valores — com experiência por tempo igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos;-----

e) 12 valores — com experiência por tempo inferior a 2 anos;-----

f) 10 valores — sem experiência profissional.-----

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção, com a seguinte ponderação:-----

$$CF = 100\% (AC)-----$$

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção.-----

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125_A/2019. Aplicados estes, se subsistir o empate, constituem-se como critérios de desempate:-----

O Júri

2

O Presidente do Júri

1º vogal do júri concursal

2º vogal do júri concursal



Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125_A/2019. Aplicados estes, se subsistir o empate, constituem-se como critérios de desempate:-----

1.º: O número de dias de experiência profissional em contexto da realidade escolar e educativa;-----

2.º: A classificação final da licenciatura.-----

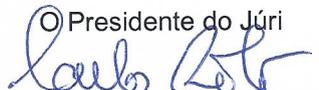
Decidiu o júri, por unanimidade, que a grelha classificativa será a seguinte:-----

Certificado de hab.	Declarações ações de formação	Curriculum	Registo criminal	Declaração	HAB - Hab académica	FP - Form Profissional	EP - Exp profissional	Aval curricular Classificação final
---------------------	-------------------------------	------------	------------------	------------	---------------------	------------------------	-----------------------	--

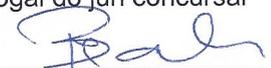
E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do Júri. -----

O Júri

O Presidente do Júri



1º vogal do júri concursal



2º vogal do júri concursal

